



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM QUIXERAMOBIM

SITE

SIM



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160012021TP01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160012021TP01 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, E A EMPRESA PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, com sede na RUA DR. MONTEIRO FILHO Nº 19, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO, portador do CPF sob o nº 224.116.743-68, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA EIRELI, com sede na RUA RAIMUNDO NONATO DE LOIOLA, 167, SALA A, ALTO ALEGRE, Forquilha - Ceará, CEP: 62115-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.551.114/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSE ROBERTO FROTA CAVALCANTE, portador(a) do CPF sob o nº 356.440.793-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 160012021TP01, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 16.001/2021-TP, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 03/08/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 02/08/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3695 - SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIARIA E ADMINISTRATIVA	12,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
TOTAL: R\$ 126.000,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.05 1802000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666 de 1993, alterada e consolidada.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

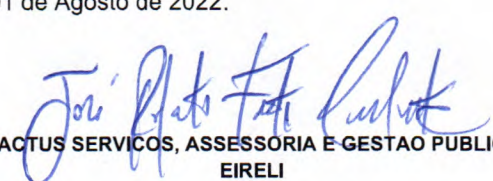
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Agosto de 2022.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO

PRESIDENTE DO QUIPREV

CONTRATANTE


**PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA
EIRELI**

CNPJ Nº 04.551.114/0001-80

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROBERTO FROTA
CAVALCANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Shirley Pereira Aguiar
CPF: 830009413-04

2. NOME: Josefina Barbosa Soares
CPF: 410.456.643-68

DIGITALIZADO

DOC. Nº 27645



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM QUIXERAMOBIM



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160012021TP01

PROCESSO Nº 16.001/2021-TP

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 160012021TP01 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 03/08/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 02/08/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS);

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM;

CONTRATADO(A): PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA EIRELI;

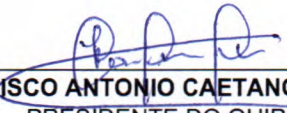
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO FROTA CAVALCANTE;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/08/2022 a 02/08/2023;

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Agosto de 2022.



FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

DIGITALIZADO

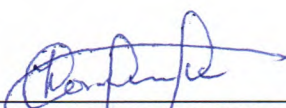
DOC. Nº 27645



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160012021TP01, oriundo do Processo nº 16.001/2021-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 03/08/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 02/08/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede deste instituto e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Agosto de 2022.



FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

DIGITALIZADO

DOC Nº 27645